



DECRETO Nº. 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI, e art.85. §2º e §3º, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Medida Provisória nº 1091, de 30 de dezembro de 2021, elevando para R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o piso salarial nacional;

Considerando que se estendeu aos servidores públicos de quaisquer esferas de governo o direito àquele piso mínimo (CF/88,39, §3º);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, órgão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizado a adotar as medidas cabíveis ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de janeiro de 2022.


Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita Municipal

